



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
Gabinete da Diretoria - Campus Buriticupu - GAB-BTC
EDITAL Nº 67/2021

EDITAL Nº 67/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS - 2021/2

O Diretor-Geral do Campus Buriticupu, nomeado nos termos da Portaria nº. 5.450, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU em 19 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução Nº117- CONSUP, de 30 de setembro de 2013, que aprovou as Normas Gerais da Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Graduados e Transferidos - 2021/2 destinadas à seleção de candidatos graduados e transferidos, para entrada no segundo semestre do ano de 2021, no *Campus Buriticupu*.

1. DA EFICÁCIA

1.1. O Processo Seletivo terá eficácia para matrícula no período 2021/2 em cursos de graduação do IFMA/Campus Buriticupu, de acordo com o quadro constante no **item 5** do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição no período **de 27/09/2021 a 03/10/2021**, EXCLUSIVAMENTE via internet, através do formulário: <https://forms.gle/ZnXTWHd8qVCQj9hj6>

2.2. O candidato deverá preencher todos os dados pessoais e demais informações solicitadas.

2.3. Será aceita somente uma **única** inscrição por candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção, os quais deverão ser indicados no Cadastro de sua Inscrição, caso haja mais de uma inscrição será considerada válida a inscrição mais recente.

2.4. Não será permitida inscrição condicional e/ou por via postal.

2.5. Para efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá comprovar respectivamente, além de outros documentos exigidos para cada modalidade específica de concorrência:

a) Ter afinidade entre o curso de origem e o curso pretendido (TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA);

b) Ser aluno regular de curso de graduação ou que interrompeu temporariamente os estudos através do trancamento da matrícula, segundo parâmetros estabelecidos pela Resolução 365 – CES/CNE/MEC, de 17/12/2003.

c) Ser portador de diploma de graduação (somente para vagas de GRADUADOS);

d) Ter participado de todas as etapas (todos os dias) **de uma das edições** do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de **2016, 2017, 2018, 2019 e 2020**.

2.6. Ao candidato graduado não será exigido afinidade entre o curso que já possui e o pretendido.

2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. A inscrição neste processo seletivo apenas habilita o candidato a concorrer às vagas ofertadas e não gera, em hipótese alguma, nenhum tipo de vínculo com esta instituição de ensino superior (IES), mesmo que o nome do candidato venha a constar nas listas de chamada para matrícula.

2.9. Cabe ao candidato informar no formulário eletrônico, quando da inscrição, todos os dados relativos à sua opção, referentes ao seu desempenho no ENEM das edições dos anos de **2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020**, não cabendo a nenhum candidato a alegação ao direito, presente ou futuro, de responsabilização de terceiros relativos à sua inscrição.

2.12. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

3. DOS DOCUMENTOS:

3.1. Os documentos deverão ser enviados via formulário eletrônico, em formato pdf ou jpeg, através do link: <https://forms.gle/ZnXTWHd8qVCQj9hj6> , durante o período de inscrições (27/09/21 a 03/10/21), sendo o candidato responsável pela veracidade dos documentos.

3.2.1. Graduado:

- a. Documento de identidade (original e cópia);
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- c. Portaria de reconhecimento do curso de origem, impressa do Diário Oficial da União (DOU) ou da Instituição de Ensino Superior (carimbada e assinada) ou contida no Histórico Escolar e no Diploma;
- d. Diploma do curso superior devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de colação de grau (original e cópia);
- e. Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento (original e cópia);
- f. Boletim de Desempenho do Enem.

3.2.2. Transferência Externa:

- a. Documento de identidade (original e cópia);
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c. Matriz do curso de origem, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- d. Portaria de reconhecimento do curso de origem, impressa do Diário Oficial da União - DOU ou da Instituição de Ensino Superior (carimbada e assinada) ou contida no Histórico Escolar;
- e. Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento;
- f. Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- g. Boletim de Desempenho do Enem.

3.2.3. Transferência Interna:

- a) Documento de identidade (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c) Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento;
- d) Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- e) Boletim de Desempenho do Enem.

3.2.3. O candidato inscrito a uma vaga que não enviar os documentos solicitados, de acordo com os **subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3** na data estabelecida no **item 3.1** do presente Edital, será eliminado do processo seletivo.

3.2.4. Não será aceita o envio de documentos fora do período de inscrição estabelecido no **item 3.1** do presente Edital.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Graduado: candidato portador de diploma de curso superior, registrado pelo órgão competente, poderá ingressar no IFMA para uma nova graduação, desde que seja **aprovado e classificado** dentro do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo.

4.2. Transferência Externa: aluno regularmente matriculado ou matrícula trancada em outra Instituição de Ensino Superior (IES), que:

4.2.1. tenha cursado na IES de origem, com aprovação em todas as disciplinas referentes ao **primeiro período** e que esteja matriculado no segundo período ou em período superior ao segundo;

4.2.2. não esteja cursando o último ano ou período letivo;

4.2.3. não esteja cursando disciplina isolada em **2021/2** neste Instituto, conforme art. 43 das Normas Gerais de Graduação do IFMA.

4.2.4. tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

4.2.5. seja aluno do curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital;

4.3. Transferência Interna: aluno regularmente matriculado ou matrícula trancada neste Instituto, que:

4.3.1. tenha cursado neste Instituto, com aprovação em todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja matriculado no segundo período ou em período superior ao segundo;

4.3.2. não esteja cursando o último período letivo;

4.3.3. tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

4.3.4. seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital.

4.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que estiver matriculado em cursos sequenciais, conforme art.14, §2º, das Normas Gerais de Graduação do IFMA.

5. DAS VAGAS POR MODALIDADE

5.1. Vagas para Graduados:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	02
Licenciatura em Biologia	Noturno	10
Licenciatura em Matemática	Noturno	10
TOTAL		22

5.2. Vagas para Transferência Externa:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	02
Licenciatura em Biologia	Noturno	05
Licenciatura em Matemática	Noturno	05
TOTAL		12

5.3. Vagas para Transferência Interna:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	02
Licenciatura em Biologia	Noturno	05
Licenciatura em Matemática	Noturno	05
TOTAL		12

5.4. Sobre o remanejamento das vagas:

5.4.1. Caso não sejam preenchidas as vagas de que tratam o **item 5, subitens 5.1, 5.2, 5.3**, estas poderão ser remanejadas, a critério da administração, entre os subitens do mesmo curso e chamados os respectivos excedentes, obedecendo ao quesito da maior média aritmética simples dos resultados nas 04 (quatro) áreas do conhecimento e na Redação do ENEM e havendo empate considerar-se-á o subitem 6.3 deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo para Vagas Residuais de que trata este edital será constituído de 02 (duas) etapas, conforme o seguinte:

- a) A **primeira etapa**, de **caráter classificatório e eliminatório**, tomará como base o resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em ordem decrescente das notas obtidas através do cálculo da média aritmética simples dos resultados nas 04 (quatro) áreas do conhecimento e na Redação, além da análise do **item 6** e seus **subitens**, até o limite da quantidade de vagas ofertadas para o *Campus Buriticupu*;
- b) O candidato deverá optar por concorrer com apenas uma única edição do ENEM entre as edições dos anos de

2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020 .

c) Não serão aceitas mudanças de edição do ENEM escolhida pelo candidato depois da entrega do formulário de inscrição;

d) A **segunda fase**, de **caráter eliminatório**, será efetivada no ato da matrícula, mediante a análise e a comprovação documental exigida para a matrícula, o candidato que não efetuar a matrícula ou não entregar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo, e será convocado o 1º candidato excedente da lista constante no resultado final;

6.2. Para concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, o candidato não deverá ter nota igual à zero na Redação e em nenhuma das áreas do conhecimento avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer uma das edições dos anos de **2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020 .**

6.3. No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato que tiver obtido maior nota na Redação;

b) O candidato com maior coeficiente de rendimento constante no histórico escolar;

c) Maior idade.

6.4. Serão convocados para a matrícula somente os classificados dentro do número das vagas ofertadas no *Campus Buriticupu*, conforme o **item 5** deste Edital.

6.5. Os candidatos considerados aprovados acima do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo constarão no resultado como candidatos excedentes e não terão direito à vaga, restando apenas expectativa de convocação para matrícula no caso de não preenchimento da primeira convocação para matrícula.

6.6. O **resultado preliminar** do Processo Seletivo será divulgado **a partir do dia 06 de outubro de 2021**, no portal do IFMA, campus Buriticupu, buriticupu.ifma.br

6.7. O **resultado final** do Processo Seletivo após análise dos recursos será divulgado dia **08 de outubro de 2021**.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos classificados realizarão suas matrículas no período de **11 a 13 de outubro de 2021**, no horário das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, no protocolo do IFMA/ *Campus Buriticupu*.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados a seguir, conforme a sua modalidade.

7.2.1. Graduado:

a) Documento de identidade (original);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);

e) Duas fotos 3x4 recentes e de frente;

f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, juntamente com Histórico Escolar (original e cópia);

g) Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia).

7.2.2. Transferência Externa:

a) Documento de identidade (original);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);

e) Duas fotos 3x4 recentes e de frente;

- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, juntamente com Histórico Escolar (original e cópia);
- g) Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia).

7.2.3. Transferência Interna:

- a) Documento de identidade (original);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, juntamente com Histórico Escolar (original e cópia);
- g) Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia).

7.3. Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido no **subitem 7.1** e sem apresentação de todos os documentos constantes do **subitem 7.2**.

7.4. O candidato que não fizer a sua matrícula no prazo estipulado no presente Edital, conforme **subitem 7.1**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação final.

7.5. Ao candidato que no ato da matrícula possuir outra matrícula em instituição pública de ensino superior, diferente da que está usando para transferência, será aplicada a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, DOU de 12 de novembro de 2009.

8. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1. O candidato deverá solicitar **aproveitamento de estudos no ato da matrícula**, munido dos documentos especificados a seguir e dar entrada no setor de Protocolo encaminhando o processo à Coordenação do referido curso:

- a. Formulário próprio de requerimento a ser adquirido na Diretoria de Desenvolvimento Educacional;
- b. Programa das disciplinas cursadas com o título constante no histórico escolar, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- c. Histórico Escolar, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem ou com autenticação eletrônica. **(obs.: O candidato classificado na modalidade de GRADUADO, no ato da matrícula deverá apresentar o histórico escolar original da graduação com a cópia para que possa ser autenticada).**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS – 2021/2 terá validade até **15 de outubro de 2021**, prazo que será contado a partir da homologação do resultado final.

9.2. O Edital, na íntegra, estará disponível na Portaria do IFMA e na Internet no endereço www.buriticupu.ifma.edu.br, a partir do dia **27 de setembro de 2021**.

9.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

9.4. Em caso de dúvida a respeito da autenticidade do Boletim de Desempenho do ENEM, poderá ser solicitado ao candidato que o imprima na presença de um servidor institucional.

9.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Diretoria de

Desenvolvimento Educacional (DDE), do *Campus Buriticupu*, Rua Deputado Gastão Vieira, nº 1000, Vila Mansueto, Buriticupu-MA ou ainda pelo e-mail: dde.buriticupu@ifma.edu.br.

9.6. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, para enviar o recurso devidamente fundamentado para o e-mail: dde.buriticupu@ifma.edu.br, **ou pessoalmente via protocolo institucional endereçado à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.**

9.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Seletivo e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do IFMA.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Buriticupu-MA, 27 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

VILSON DE ALMEIDA SOUSA

Diretor Geral do Campus Buriticupu

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - CAMPUS
BURITICUPU**

EDITAL Nº 67/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS - 2021/2

ANEXO I

ÁREAS COM AFINIDADE ENTRE OS CURSOS OFERECIDOS PARA TRANSFERÊNCIA

CURSO	ÁREAS AFINS

<p>Licenciatura em Matemática</p>	<p>Transferência Externa e Interna: Engenharias: Mecânica, Elétrica, Química, Civil e da Computação, Licenciatura e Bacharelado em Física, Química e Biologia, Estatística, Matemática, Eletricidade, Mecânica e Construção Civil, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e outros cursos afins.</p>
<p>Licenciatura em Biologia</p>	<p>Transferência Externa e Interna: Medicina, Biologia, Farmácia, Veterinária, Fisioterapia, Nutrição, Educação Física, Odontologia, Biomedicina, Agronomia, Gestão Ambiental, Tecnologia Ambiental, Licenciatura em Química, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e outros cursos afins.</p>
<p>Bacharelado em Administração</p>	<p>Transferência Externa e Interna - Do próprio curso, de qualquer habilitação de Administração; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Informática; Pedagogia; Ciências Sociais; Geografia; História; Filosofia; Letras; Biblioteconomia; Direito; Ciências Políticas; Secretariado Executivo - Bacharelado; Turismo; Engenharia de Produção; Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica; Relações Internacionais; Hotelaria; Serviço Social; Ciências Atuariais; Comunicação Social; Psicologia; Graduações Tecnológicas em: Comércio Exterior; Gestão Comercial; Gestão da Qualidade; Gestão de Cooperativas; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Turismo; Gestão Financeira; Gestão Pública; Logística; Marketing; Negócios Imobiliários; Processos Gerenciais; Secretariado e Processamento de Dados.</p>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vilson de Almeida Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BTC**, em 27/09/2021 17:17:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330274

Código de Autenticação: 6464b2dd9e

